Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 01/04/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 631 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, solicitando estudos técnicos para a viabilidade de disponibilizar unidades habitacionais destinadas à realocação de famílias atualmente residentes em áreas irregulares no município.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 1º de abril de 2026.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificação:

A referida indicação visa atender uma demanda social urgente, no que diz respeito à ocupação irregular de áreas no município, situação que vem expondo diversas famílias a condições precárias de moradia, insegurança jurídica e riscos à saúde e integridade física.

É de conhecimento que muitas dessas ocupações ocorrem em locais inadequados, como áreas de preservação permanente, faixas de domínio público ou regiões sem infraestrutura básica, o que dificulta a regularização e compromete o ordenamento urbano.

Diante do presente cenário, a atuação da COHAVEL torna-se essencial para a implementação de políticas públicas habitacionais eficazes, especialmente no que diz respeito à destinação de unidades habitacionais para reassentamento dessas famílias, promovendo inclusão social.

A realocação planejada contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, mas também para a organização territorial do município, permitindo a recuperação de áreas irregulares e a prevenção de novas ocupações.

Além disso, a medida está em consonância com o direito fundamental à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da política urbana estabelecidas pelo Estatuto da Cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA